



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSEV
TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA
EIRELI – EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Mouzinho Regis**, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 034.331.954-39 e portador da CNH nº 03962061213 DE TRAN/PB, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Getúlio Cavalcante, nº 517, Sala 101, Liberdade, CEP: 58.414-245, Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1291/2024, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (do valor contratual) do contrato nº 01/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao valor contratado a partir de 01 de janeiro de 2024, no percentual devidamente discriminado na planilha constante no Anexo I, parte integrante deste termo aditivo, quando houve o aumento do piso salarial das categorias contratadas, com respaldo legal no inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado do contrato nº 01/2020 passa a ser R\$ 373.838,89 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), com base no valor adicional de R\$ 39.977,98 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), com valores e índices devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903700.500.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 28 de maio de 2024.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por BRUNO
MOUZINHO REGIS:03433195439
Dados: 2024.05.28 12:23:01 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

DIEGO RAMOS DOS
SANTOS:08259634430

Assinado de forma digital por DIEGO
RAMOS DOS SANTOS:08259634430
Dados: 2024.05.28 14:42:57 -03'00'

LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
DIEGO RAMOS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

TRBS 097.169.834-17
Juiz 02635518706



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024

LOTE I – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS

ITEM	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL DE AUMENTO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	3.793,17	34	128.967,84	14.810,42	12,9737
02	Auxiliar de limpeza sanitária	4.967,53	10	49.675,30	5.273,70	11,8773
03	Encarregado (Chefe de Turma)	4.773,60	03	14.320,79	1.180,90	8,98714
04	Jardineiro	3.823,46	01	3.823,46	416,02	12,2092
05	Copeiro	3.793,17	07	26.552,20	3.049,20	12,9737
06	Garçom	3.823,46	04	15.293,85	1.664,10	12,2093
07	Ascensorista	3.803,46	05	19.017,31	2.182,02	12,961
08	Cozinheira	3.823,46	05	19.117,31	2.080,12	12,2093
09	Lavadeira	3.793,17	02	7.586,34	871,20	12,9737
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 284.354,38 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).						

LOTE II - MANUTENÇÃO

ITEM	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL DE AUMENTO
10	Eletricista	5.786,46	04	23.145,85	2.119,32	10,0793
11	Pedreiro	4.642,55	02	9.285,11	910,00	10,8655
12	Servente de Pedreiro	3.823,46	01	3.823,46	416,02	12,2092
13	Bombeiro Hidráulico	5.723,56	02	11.447,09	909,99	8,63606
14	Pintor	4.642,55	03	13.927,66	1.364,99	10,8654
15	Técnico de Refrigeração	4.642,55	03	13.927,66	1.364,99	10,8654
16	Marceneiro	4.642,55	03	13.927,66	1.364,99	10,8654
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 89.484,51 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).						
VALOR TOTAL MENSAL A SER ACRESCIDO (LOTES I E II): R\$ 39.977,98 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO (LOTES I E II): R\$ 373.838,89 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).						
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO (LOTES I E II): R\$ 4.486.066,62 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).						